



LEI Nº 207/92

DE: 04 de Março de 1.992

Reajusta vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

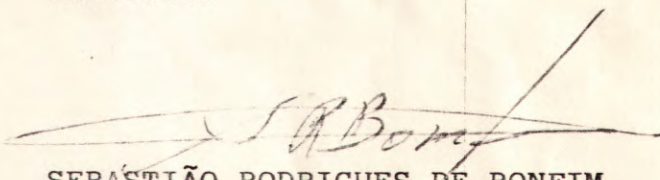
Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais em 150% (Cento e cinquenta por cento), a vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.992, sobre o piso salarial de Dezembro de 1.991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.992.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 04 de Março de 1.992.

SANCIONO:


SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM
- Prefeito Municipal -